

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE A A J LOURENÇO & CIA LTDA**  
CNPJ nº 05.619.593/0001-92

ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 440.343.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2391422, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SERZEDELO CORREA, 306, APTO 701-B, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.355-170, BRASIL.

ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 440.343.422-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2391421, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SERZEDELO CORREA, 306, APTO 701-B, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.355-170, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A A J LOURENÇO & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831481, com sede Travessa do Chaco, 1847, Casa-b, Marco Belém, PA, CEP 66.093-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.619.593/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de , este fica assim distribuído:

ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO, com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENÇO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

Req: 8160000025160

Página 1

#### **Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 25/02/2016

Arquivamento 20000466134 de 25/02/2016 Protocolo 167692771 de 19/02/2016

Nome da empresa A A J LOURENÇO & CIA LTDA NIRE 15200831481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4796358575259

29/02/2016



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE A. A. J. LOURENÇO &  
CIA LTDA**  
CNPJ nº 05.619.593/0001-92

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração o da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou propriedade.

### **DA RATIFICAÇÃO E DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração o continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

1º A sociedade gira sob o nome **A. A. J. LOURENÇO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na TV do Chaco, nº 1847, casa B, Bairro: Marco, CEP: 66.093.541, Belém-PA.

2º Os objetivos sociais são, conforme a CNAE-FISCAL:

78.20-5-00-Locação de mão de obra temporária.

82.30.0-01-Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas.

56.20.1-02-Serviços de Alimentação para eventos e recepções –bufê.

81.21.4-00-Limpeza de prédios e em domicílios.

45.20-0-01-Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

45.20-0-03-Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

77.11.0-00-Locação de automóveis sem condutor.

45.20.0-02-Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.



Req: 8160000025160

Página 2

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 25/02/2016

Arquivamento 20000466134 de 25/02/2016 Protocolo 167692771 de 19/02/2016

Nome da empresa A A J LOURENÇO & CIA LTDA NIRE 15200831481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4796358575259

29/02/2016



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE A. A. LOURENÇO &  
CIA LTDA**  
CNPJ nº 05.619.593/0001-92

3ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país desta forma:

<i>SÓCIO</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>
ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO	475.000	R\$ 475.000,00
ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$500.000,00</b>

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Abril de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá **ALTAMIRA ANTONIO LOURENCO** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo esta, entretanto, **CONCEDER PROCURAÇÃO** à terceiros, para que possa ser devidamente representada, em bancos e instituições financeiras, órgãos públicos e demais entidades as quais a empresa possa ter relações;

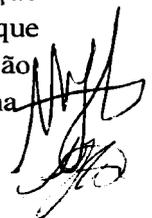
8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Fica eleito o foro de Belém - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª - Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81600000025160

Página 3



**Junta Comercial do Estado do Pará**

29/02/2016

Certifico o Registro em 25/02/2016

Arquivamento 20000466134 de 25/02/2016 Protocolo 167692771 de 19/02/2016

Nome da empresa A A J LOURENÇO & CIA LTDA NIRE 15200831481

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4796358575259



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE A A. J. LOURENÇO &  
CIA LTDA**  
CNPJ nº 05.619.593/0001-92

financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 19 de fevereiro de 2016.



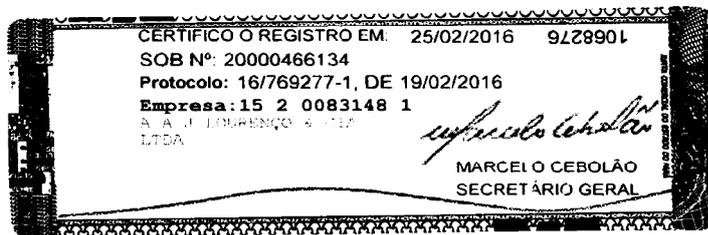
ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO

CPF: 440.343.182-87



ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO

CPF: 440.343.422-34



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A A J LOURENÇO & CIA  
LTDA**

**CNPJ nº 05.619.593/0001-92**

ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 440.343.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2391422, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SERZEDELO CORREA, 306, APTO 701-B, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.355-170, BRASIL.

ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 440.343.422-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2391421, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SERZEDELO CORREA, 306, APTO 701-B, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.355-170, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A A J LOURENÇO & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200831481, com sede Travessa do Chaco, 1847, Casa-b, Marco Belém, PA, CEP 66.093-541, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.619.593/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO, com 1.425.000 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE A A J LOURENÇO & CIA  
LTDA**

**CNPJ nº 05.619.593/0001-92**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

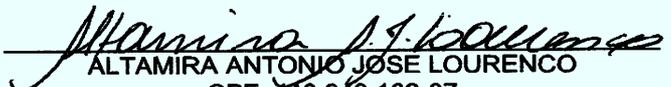
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

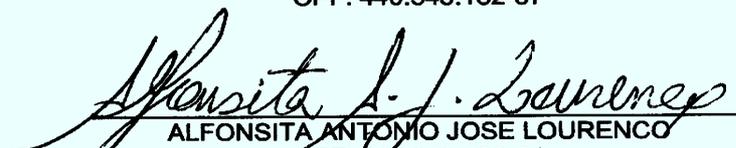
**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM**.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

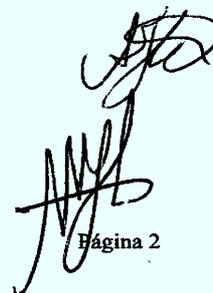
BELEM, 20 de fevereiro de 2017.

  
ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO  
CPF: 440.343.182-87

  
ALFONSITA ANTONIO JOSE LOURENCO  
CPF: 440.343.422-34

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2017 SOB Nº: 20000509159 Protocolo: 17/664377-0, DE 22/02/2017
Empresa: 15 2 0083148 1 A A J LOURENÇO & CIA LTDA	
	
MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Req: 81700000078790

  
Página 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1691566737

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1691566737

PA

NOME  
ALTAMIRA ANTONIO JOSE LOURENCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
2391422 SSP/PA

CPF  
440.343.182-87

DATA NASCIMENTO  
06/06/1974

FILIAÇÃO  
JOAO LOURENCO FILHO  
ALTAIR ANTONIO JOSE LOURENCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00203507745 VALIDADE 31/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 11/01/1993

OBSERVAÇÕES

Altamira J. Lourenco

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSAO 06/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 52870668741 PA264770145

PARÁ